

*[Signature]*

Aos Catuorze dias do mes de Junho de  
 mil oitocentos e vinte e seis annos  
 nesta Villa da Comtinha, e Camara de  
 Rezidencia do Juiz Provedor aonde  
 se reuniram os Senhores, e Senhores  
 Promotor da Camara, fahendo  
 Camarita Antonio Franco, e sendo  
 ahi em servico Despatchado varios re-  
 querimentos da Paroquia, e assim mais  
 Despatchado hum requerimento do  
 Reverendo Padre Jose Maria do Olivei-  
 ra em que pedia cinco braças de terras  
 em quadra dentro do termo desta Villa  
 para faher do Sr. D. Joao de Camargo ter-  
 ra para a nova Matriz, e nomear  
 para Juiz e Alcaide Real da Paroquia de  
 Araraquara a Jose Gomes do Crispi-  
 mento Botas, e a Joao Baptista do Al-  
 maral, e fizeo hum Officio ao Envi-  
 dor p. l. da Comarca de Itua para  
 aver devida Judicial entre esta Villa, e  
 de São Carlos, e cada mais ouve, e  
 mandaram laorar este termo de Ca-  
 mara em Conselho de Anselmo de  
 Souza seguindo a Tabella que por  
 impedimento do Curiao da Cama-  
 ra se serviu.

João de Camargo

Termo de Camargo

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil oitocentos e vinte e seis annos

em esta corte mta Villa da Loureira, e aca de morada do Sr  
Presidente onde se trouxeram os livros e procurados, sendo ali  
muitas das papaveas e assignaveas deus lictas de Datta e de  
Muitas de licencias de venda e de papaveas e avido requerimento  
de tras a de papaveas aujudiente e assignaveas no diogo e de tras  
muitas no Sr. Almotacil que firmou suas licencias e com seu  
officio no Sargento Mto Comandante Judice de tres honras  
pava capitais do Mato desta Villa e para cada licta desta  
deus Nada mais houve de papaveas e assignaveas em  
João Baptista de Siquiera e de tras da Comarca de Curitiba

M. Moray Francisco Carvalho Gargal

Termos de Licencias

Assim em esta deus de mta de Junho de mil e oitocentos e oitenta e  
ta corte mta Villa da Loureira, e aca de morada do Sr  
Presidente onde se trouxeram os livros e procurados e fal  
tando a Comarca Antonio Francisco de Moraes e de tras  
em suas e suas e suas cartas de datta de tras firmas  
huns offios a Comarca de São Carlos em resposta de tras sobre  
advida desta Villa como aquelles assignaveas deus e de tras  
de licencias para venda e nada mais houve assignaveas em  
João Baptista de Siquiera e de tras da Comarca de Curitiba

M. Moray Gargal

Termos de Licencias

Assim em esta deus de mta de Junho de mil e oitocentos e oitenta e  
ta Villa da Loureira, e aca de morada do Sr Presidente  
onde se trouxeram os livros e procurados e faltando a Comarca  
Antonio Francisco de Moraes e de tras e de tras de tras  
por de Sr. Almotacil da Frequentia de Aracaju e de tras